

EDITAL
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 046/2025

TIPO: Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/04/2025 às 10:00 horas

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/04/2025 às 10:10 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://bll.org.br/>

E-MAIL: selecao@finatec.org.br

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Seleção Pública, **Tipo Menor Preço Por Item**, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Edital e seus anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico da FINATEC - <https://www.finatec.org.br/compras-e-licitacoes>, estando registrado com o número constante do cabeçalho deste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos para sala interativa, conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos no **Termo de Referência – Anexo I**.

1.2. A presente Seleção Pública tem como objetivo atender às necessidades do Projeto intitulado “*Implantação da Escola de Negócios do IFB Campus Brasília*”.

1.3 O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Respeitadas as condições normativas poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.

2.2 Estará impedida de participar a Empresa que:

2.2.1 Empresa declarada inidônea pela Administração Pública direta ou indireta,

federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

2.2.2 Empresa que esteja impedida de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar com a FINATEC;

2.2.3 Empresa proibida de contratar com o Poder Público nos termos do art. 72, §8º, V, da Lei nº 9.605/98;

2.2.4 Empresa que possuam em seu quadro societário funcionário ou dirigente da FINATEC, ou ainda servidor de IFES e demais ICTs apoiadas pela FINATEC, ou familiar destes.

2.2.4.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

2.2.5 Empresa com decretação de falência e/ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, ou que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou liquidação;

2.2.6 Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta Seleção Pública;

2.2.7 Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste instrumento convocatório;

2.2.8 Nenhuma participante poderá participar desta Seleção Pública com mais de uma proposta de preços para o mesmo objeto licitado;

2.2.8.1 Todos os documentos exigidos nesse instrumento convocatório deverão ser enviados na plataforma da BLL COMPRAS.

2.2.9 No caso de empresa individual deverá ser apresentado o Registro Comercial para o credenciamento;

2.2.10 Na presente Seleção Pública somente poderá se manifestar, em nome da participante, a pessoa por ela credenciada;

2.2.11 A participação na presente Seleção Pública implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

3. DA FERRAMENTA UTILIZADA PARA O CERTAME

3.1 A sessão pública desta SELEÇÃO PÚBLICA ELETRÔNICA utilizará a plataforma <https://bll.org.br>, disponibilizada pelo Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3.2 Quaisquer dúvidas relativas à utilização da ferramenta deverão ser feitas ao BLL Compras - <https://bll.org.br>, e-mail contato@bll.org.br e telefone (41) 3097 – 4600, não sendo de responsabilidade do Presidente a prestação de quaisquer informações relativas à ferramenta, ressalvadas aquelas relativas ao procedimento próprio erigido neste instrumento.

3.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.4 Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Seleção Pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Presidente e os licitantes.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

4.1 Os pedidos de esclarecimentos e impugnação ao edital da Seleção Pública deverão ser enviados ao Presidente da Comissão de Seleção, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública e deverá ser feito por meio do sistema eletrônico <https://bll.org.br>.

4.2 A petição será respondida no prazo de 01 (um) dia útil anterior à data de abertura da seleção, através do Sistema BLL Compras.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para o acesso ao sistema eletrônico no sítio - <https://bll.org.br>.

5.2 O uso da senha de acesso pela empresa proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a FINATEC, promotora da seleção, responsabilidades por eventuais usos indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 O credenciamento para acesso ao sistema é de inteira responsabilidade do fornecedor ou de seus representantes legais, e cabe aos mesmos efetuar o cadastramento com dados corretos e atentando para a indicação do endereço eletrônico

para melhor comunicação com a empresa.

5.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da empresa proponente e a presunção de sua capacidade técnica para a na forma eletrônica.

5.5 Antes do início da sessão, os representantes interessados em participar da seleção pública deverão apresentar a documentação na plataforma da BLL COMPRAS, ou seja, deverá ser encaminhada toda a documentação **(Documentos para o credenciamento, proposta de preços e documentos de habilitação) até um minuto antes da abertura da sessão**, para credenciamento junto a Comissão de Seleção, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta seleção pública, inclusive com poderes para formulação de possíveis intenções de recurso. Iniciada a sessão, não mais se realizará credenciamento.

5.6 Cada fornecedor credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir na seleção pública e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Instrumento Convocatório por sua representada.

5.7 Para o credenciamento é necessário à apresentação dos seguintes documentos:

5.7.1 Documento oficial de identidade;

5.7.2 Procuração por instrumento público ou particular, neste último caso, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), que comprove a capacidade de representação, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes à seleção pública, em nome do fornecedor interessado;

5.7.3 Caso o representante seja sócio da sociedade com poderes de representação ou titular de firma individual, documentos (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.) nos quais estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.7.4 Estes documentos, digitalizados, deverão ser encaminhados por meio da plataforma da BLL COMPRAS antes do início da Seleção Pública. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, ou por membro da Comissão de Seleção, à vista do original;

5.7.5 Os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual deverá acompanhar a documentação de credenciamento;

5.8 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do pretense representante, acarretará na **DECLASSIFICAÇÃO** do participante do certame;

5.9 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado, desde

que seja encaminhado a documentação exigida para o credenciamento até o horário e data da abertura da sessão;

5.10 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um fornecedor participante, sob pena de exclusão sumária das participantes representadas;

6. DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 Após a divulgação do instrumento convocatório no portal - <https://bll.org.br>, no período relativo ao acolhimento das propostas, a empresa proponente deverá cadastrar a sua proposta comercial em formulário específico do sistema eletrônico, até a data e hora marcadas para a abertura das propostas, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento das propostas.

6.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a seleção pública será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local, horário e forma de realização da sessão;

6.3 Não será tolerado qualquer atraso na entrega dos documentos, de acordo com o estabelecimento neste Instrumento Convocatório, sob pena do fornecedor interessado não participar da presente Seleção Pública, ou ainda ser inabilitado;

6.4 A FINATEC somente receberá as documentações contendo, o credenciamento, proposta de preços e habilitação, até 1 (um) minuto que antecede à hora marcada para abertura oficial da Seleção Pública.

6.5 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

6.6 A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

6.7 A Empresa deverá apresentar a descrição completa dos equipamentos e a marca ofertada, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.

6.8 A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

6.9 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

6.10 O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **30 (trinta)**

dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

6.11 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem o envio da Autorização de Fornecimento ou convocação para assinatura do contrato, ficam as participantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.12 Até antes do horário limite para o início da sessão pública, as empresas proponentes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.13 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

6.14 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento dos equipamentos será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

6.15 A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

6.16 Aberta a Seleção Pública, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Seleção.

6.17 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 A empresa deverá apresentar os documentos de habilitação, juntamente com a proposta atualizada no memento da convocação dos arquivos.

7.2 A documentação relativa à **habilitação jurídica** (Art. 19, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

7.2.1 Registro comercial, no caso de Empresa individual;

7.2.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedades Comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de Sociedades por Ações;

7.2.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.3 A documentação referente à **regularidade fiscal** (Art. 20, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

7.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

7.3.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.3.3 Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.4 A documentação referente à **qualificação econômico-financeira** (Art. 22, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

7.4.1 Apresentação de certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 A abertura da presente seleção dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Comprador da Finatec e sua Comissão de Seleção, na data, horário e endereço eletrônico indicado, nos termos da legislação citada no preâmbulo deste Instrumento Convocatório.

8.2 Aberta a sessão, o sistema dará início à fase competitiva, quando então as proponentes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.3 Na fase da sessão pública, os representantes das empresas participantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances. A cada lance ofertado a empresa será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4 Somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.5 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.6 Durante o transcurso da sessão pública, as empresas serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais participantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.7 No caso de desconexão do Comprador, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos participantes, os lances continuarão

sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.8 O sistema informará a proposta de **menor preço** imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão do Comprador acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.9 Com base no subitem anterior, não sendo apresentado novo lance ou caso a empresa beneficiada venha a ser desclassificada no certame, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem em situação de empate ficto, na ordem de classificatória, para o exercício do mesmo direito. Desta maneira o Comprador irá estabelecer uma data e horário, no qual a empresa beneficiada deverá estar conectada no Chat de mensagens no sistema do BLL COMPRAS, momento no qual o Comprador abrirá o prazo de até 05 (cinco) minutos, para que a empresa beneficiada apresente novo lance.

8.10 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte.

8.11 Após o encerramento da etapa de lances, o Comprador poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao arrematante que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições deferente daquelas previstas no instrumento convocatório; também poderá propor a adequação do preço para a obtenção de valor unitário com, no máximo, duas casas após a vírgula.

8.12 O Comprador anunciará ao arrematante, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão do mesmo, acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.13 Cabe à empresa proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo de seleção, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.14 A depender das quantidades de itens da seleção pública, a Comissão de Seleção poderá levar parcialmente os itens para a etapa de lance, até finalizar todos.

9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINAL

9.1 Após a negociação do preço, a Comissão de Seleção iniciará a fase de julgamento da proposta final, utilizando como critério o Termo de Referência – Anexo I e as disposições contidas do item 8.3 e seus subitens.

9.2 O arrematante detentor do menor preço deverá encaminhar a Proposta Final no prazo de até 2h (duas horas), com os respectivos valores readequados ao lance

vencedor, bem como todos os anexos relativos ao objeto ofertado, preferencialmente, pelo sistema BLL COMPRAS, ou para o endereço eletrônico selecao@finatec.org.br, ou por outro meio e prazo indicados pelo Comprador por mensagem fixada no sistema eletrônico.

9.3 A Proposta Final será apresentada digitada, sem emendas ou ressalvas, datada, firmada pelo representante legal, em papel timbrado ou personalizado da empresa, conforme **item 5** do edital e modelo de **proposta Anexo II**.

9.4 A classificação das propostas apresentadas em conformidade com o Modelo de Proposta – Anexo II deste instrumento convocatório ficará sujeita à aprovação da Comissão, que procederá a avaliação dos produtos/serviços e valores ofertados.

9.5 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, a Comissão de Seleção encaminhará à equipe do órgão requisitante, que procederá a avaliação técnica dos produtos/serviços citados e emitirá o respectivo parecer.

9.6 A FINATEC se reserva ao direito de realizar diligências, a qualquer momento, com a finalidade de apurar indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares.

9.7 Será facultado à empresa proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

9.8 No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia.

9.9 Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade da empresa proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.10 Se a proposta ou lance de menor preço não for aceitável ou for desclassificada, será solicitado para o próximo colocado que apresente a Proposta Final atualizada, conforme termos e prazos do item 8.2, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao instrumento convocatório.

9.11 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, a Comissão de Seleção, através do Comprador, poderá negociar com a arrematante para que seja obtido melhor preço.

9.12 No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade dos equipamentos requeridos pelo **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

9.13 Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser

realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sitio da FINATEC.

9.14 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexequíveis.

9.15 É facultada à Comissão de Seleção ou à autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos.

9.16 Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

10. DOS RECURSOS (ART. 30, DECRETO Nº 8.241/2014) – FASE ÚNICA

10.1 Declarado o vencedor, qualquer empresa/representante poderá, por meio eletrônico, em formulário próprio, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer. Sendo a manifestação aceita, será assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.2 A falta de manifestação imediata e motivada do fornecedor quanto a intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando a FINATEC autorizada a contratar o objeto ao fornecedor declarado vencedor.

10.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão e o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10(dez) minutos.

10.4 Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

10.5 As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

10.6 O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 3 (três) dias úteis, o encaminhará à autoridade máxima da FINATEC, que terá competência para a decisão final, em até 5 (cinco) dias úteis.

10.7 O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

10.8 Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado somente após a entrega dos equipamentos, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1 A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações:

12.1.1 Fornecer os equipamentos de acordo com as especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**;

12.1.2 Fornecer os equipamentos no prazo estabelecido no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**;

12.1.3 Substituir/Ajustar no prazo de até 10 (dez) dias os equipamentos que não atendam às especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**;

12.1.4 Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.

12.2 A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:

12.2.1 Emitir a Autorização de Fornecimento – AF à Empresa vencedora, dentro do prazo de validade da proposta de preços;

12.2.2 Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas neste Edital.

13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

13.1.1 Advertência;

13.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF;

13.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução parcial;

13.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução total;

13.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.2 As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

13.3 As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 10.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

14.2 As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

14.3 A Empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

14.4 É facultado ao Comprador da FINATEC:

14.4.1 A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos;

14.4.2 Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Seleção Pública;

14.4.3 Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

14.4.4 Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

14.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.6 As respostas aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://www.finatec.org.br/compras-e-licitacoes> e pelo endereço <https://bll.org.br/> para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

14.7 Insuficiência no atendimento aos requisitos previamente estabelecidos deste Edital, no que se refere a apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

14.8 A comunicação entre o Comprador e os interessados ocorrerá, preferencialmente, mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

14.9 Das sessões públicas serão lavradas Atas circunstanciadas que mencionarão os documentos apresentados, as reclamações e intenções de recurso feitas, assim como as demais ocorrências que interessem ao julgamento do processo.

15. ANEXOS

15.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta.

Brasília, 08 de abril de 2025.



Patrícia Santos Fernandes
Compradora da Seleção

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 046/2025

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos para sala interativa da ENEDES – Escola de Negócios e Desenvolvimento Social do IFB, que se destina a atender às necessidades do Projeto “*Implantação da Escola de Negócios e Desenvolvimento Social do IFB*” conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

2.1 A seguir estão descritas, de forma pormenorizada, as características e as especificações técnicas do objeto demandado.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	Mesa de som digital behringer X32 Console de mixagem de áudio digital de 40 canais, 25 busses, com 32 preamplificadores e 25 faders motorizados, placa de áudio de 32in/32out embutida, possibilidade de controle remoto via tablet ou computador, conexão para ampliação de pré-amplificadores do tipo Aes50.	01
02	Rack de expansão áudio behringer sd08 Stage Box Para I/O Com 8 Pré-amplificadores de microfone do tipo Xlr de entrada, e 8 saídas xlr, conexão tipo aes50 (para conectar com o console de áudio)	01
03	Slxd combo shure slxd124 Conjunto de microfone sem fio bastão e bodypack e base receptora na banda uhf para transmitir áudio digital de 24 bits de alta qualidade com mais de 120 db de faixa dinâmica com utilização de diversidade de comutação preditiva digital para proteger a transmissão contra	04

	interferência e fornecer um sinal de rf sólido e confiável sem interrupções fora da região do 4g no brasil. Contém um transmissor bodypack e um microfone de lapela cardióide otimizado para inteligibilidade de fala. Também deve conter um transmissor de mão (microfone bastão) com um design de cápsula de microfone intercambiável e equipado com a cápsula dinâmica cardióide, ambos com transmissores que oferecem uma saída de potência de rf de 1/10 mw selecionável e uma faixa de transmissão de até 330 pés. A base de recepção de sinal deve ser ligada a tomada elétrica, com display digital que informa além dos menus, banda de frequência e duração da bateria do transmissor. Tanto o transmissor portátil de metal leve, quanto o transmissor bodypack de plástico resistente devem fornecer até 8 horas de operação com duas baterias aa, 60 db de controle de ganho e saídas de instrumento xlr de mic/linha e 1/4". Recursos adicionais devem incluir varredura automática de frequência e sincronização ir para conectar facilmente o transmissor e o receptor à mesma frequência. Com até 32 canais de microfone disponíveis ao mesmo tempo, configuração de vários sistemas através da porta ethernet. (marca de referência: shure, modelo: slxd124/85 digital wireless combo microphone system (j52: 558 to 602 and 614 to 616 mhz ou similar)	
04	Pedestais girafa Pedestal para microfone retrátil com tecnologia e-lock, fabricado em ferro e pés emborrachados, altura regulável entre 1,25m e 2,30m e opção de regulação de ângulo.	16
05	Power play lexsen lha 8000 Pré-amplificador de fones de ouvido de 8 canais estéreo.	2
06	Ptz controler ip pro neoid Controle padrão profissional para câmera ptz com interface serial e ethernet com armazenamento de preset de posição e movimento. Compatível com protocolos visca, visca ip, pelco p&d e onvif, controle até 255 câmeras via ip. botões iluminados de exposição, red and blue gain, foco e velocidade de pan e tilt. alimentação via poe ou fonte dc. Armazenamento de preset de movimento, com suporte de controle via	1

	ethernet de 7 câmeras simultâneas.	
07	Câmeras ptz neoid ptz usb pro Saidas Hdmi, Ip E Usb3.0 Em 1080P60 Simultâneas; Controle Via Rs-485, Ip Ou Usb (Cabo De 3M Incluído) e Zoom de 12X Óptico, Sensor De 1/2,8" Cmos, Distancia Focal F=3,5Mm-42,3 Mm, F1,8-F2,8, Zoom Ótico De 12X, Zoom Digital De 16X, Angulo Horizontal De Visao 72,5° A 6,09°, Sistema De Foco Auto, Manual, Ptz Trigger E One Pux, Sensibilidade De 0,5 Lux, Compressão De Vídeo H265/Mjpeg, Protocolos Suportados Rtsp, Rtmp, Onvif, Dhcp, Multicast, Pan -170° A +170°, Tilt -30° A +90°, Controle Rs485, Usb E Rj45, Saida Hdmi , Ip E Usb3.0.	6
08	Notebook i5 10 geração Notebook 10ª Geração De Intel® Core™ I5-1035G1 (Cache De 4Mb, Até 3.4Ghz), Windows 11 Home Single Language, Português, Placa De Video Intel® Uhd Com Memória Gráfica Compartilhada, Memória Ram 8Gb Ddr4, Ssd 256Gb, Tela Retroiluminada Por Led De 15" Full Hd, Saida Hdmi Full Hd, Portas Usb 3.0 E Ethernet Rj45, Porta Adaptadora De Energia E Leitor De Cartão Sd, Placa De Rede 802.11Ac, Wifi E Bluetooth, Bateria De No Mínimo 3 Celulas E 42Wh Integrada.	10
09	Notebook para stream g15 dell Cpu E Chipset: Intel® Core™ I7-11800H,Octa Core (16 Threads),Frequência: Até 4.60 Ghz,24 Mb Intel® Smart Cache,Chipset Mobile Intel® Hm570,16 Gb Ram De Até 3200 Mhz (2 X 8 Gb Em Módulo So-Dimm),Expansível Até 64Gb 3200 Mhz (2 Slots So-Dimm Com Capacidade Para Até 32 Gb Cada),Tela:15.6" Led Com Design Ultrafino, Pannel: Ips (In-Plane-Switching), Resolução: Full Hd (1920 X 1080), Proporção: 16:9,Taxa De Atualização: 144 Hz, Tempo De Resposta: 25~27Ms, Brilho: 250 Nits, Taxa De Contraste: 800:1, Espaço De Cor (Color Gamut): 45% Ntsc, Tecnologia Antirreflexo Acer Comfyview™, Placa De Video: Nvidia® Geforce® Rtx 3060 Com 6 Gb De Memória Dedicada Gddr6 (Tgp De 80W) Suporte As Tecnologias: Nvidia® Geforce® Experience, 2Nd Gen Ray Tracing Cores, 3Rd Gen Tensor Cores, Microsoft Directx® 12 Ultimate, Opengl 4.6 Nvidia® Dynamic Boost 2.0, Nvidia® Gpu Boosttm, Game Ready Drivers. Uhd Intel® Para Processadores Intel® Coretm Da 11ª Geração Com Memória Compartilhada Com A Memória Ram. Armazenamento:1 Tb	2

	Ssd Pcie 4.0 Nvme X4 (M.2 2280), Wireless E Rede:Wireless (Wi-Fi):802.11 A/B/G/N/Ac R2+Ax Wireless, Dual Band (2.4 Ghz E 5 Ghz), Suporte Ao Wi-Fi 6 Com Tecnologia 2X2 Mu-Mimo, Suporte Ao Bluetooth® 5.1 Wi-Fi Cnvi Interface,Lan/Rede Com Fio:Killer™ Ethernet E2600 10/100/1000 Mbps,Suporte Ao Modo Hibernação,Suporte Ao Wake On Lan,Suporte Ao Ipv4 (32 Bits) E Ipv6 (128 Bits)Teclado: Teclado Finetip Em Português Do Brasil (Abnt 2) Retroiluminado Rgb Com 4 Zonas De Iluminaçãoatalho Com Função Multimídia (Play/Pause, Parar, Voltar, Avançar, Aumentar Volume E Diminuir Volume)Teclado Numérico Independentetecla De Atalho Predator Sensebotão Turbotouchpad:Touchpad Multigestual Suportando Rolagem Com Dois Dedos, Gestos Para Abrir Cortana, Action Center, Multitarefa E Comandos De Aplicativosresistente A Umidadecertificação Microsoft Precision Touchpad	
10	Mesa digitalizadora cintiq dtk 2260 Monitor interativo UHD 3840*2160pixels, 24", função multi-toque, pernas dobravei integradas, compatível com windows e ios. caneta digital integrada, contraste 1000:1	2
11	Tv 85" com suporte tcl UHD 4K (3840x2160), LED, Wi-Fi e Bluetooth, Bivolt, Smart. Comando de voz à distância, Dolby Vision, Dolby Atmos, HDR10 e design sem bordas, 3 HDMI, 2 USB, 1 Porta LAN, 1 Entrada AV (Áudio & Vídeo), 1 entrada RF para antena/cabo 1 saída Áudio digital (óptica) e 1 saída para fone de ouvido.	1
12	Monitores de edição 27" Monitor Qhd De 27" Com Tela Infinityedge, Taxa De Atualização De 240 Hz Extremamente Rápida E Nvidia® G-Sync® Ultimate Que Leva O Seu Jogo A Um Novo Patamar, Resolução Nativa Qhd 2560 X 1440 (Displayport: 240 Hz, Hdmi: 144 Hz), Gama De Cores131% Srgb, 98% Dci-P3, Brilho 450 Cd/M²	4
13	Placa de captura de vídeo neoid Placa de captura de vídeo Fullhd 1920X1080 60Fps, Entradas Sdi E Hdmi e Loopout Hdmi, Com Conectividade Usb 3.0, Vídeo Sample Rate Sdi Ou Hdmi: 165Mhz	2

	Formato Saída Até 48Khz, 85Db, 24-Bit Captura De Áudio E Vídeo Padrão Uvc (Usb Video Class) E Uac (Usb Audio Class) Espectro De Cores Yuy2, Rgb24	
14	Mesa dmx 512 Mesa dmx 512 canais, 1 universo dbx, 10 faders, botões de controle de timer, blackout e chase, com chave de polaridade.	2
15	Refletor par led Refletor par led RGBWA+UV, 18X18w, conector de energia do tipo powecon, dmx in+dmx out	16
16	Notebook i5 10 geração NOTEBOOK 10ª geração de Intel® Core™ i5 OU SUPERIOR (cache de 4MB, até 3.4GHz), Windows 11 Home Single Language, Português, Placa de vídeo Intel® UHD com memória gráfica compartilhada, memória ram 8gb ddr4, SSD 256gb, tela retroiluminada por LED de 15" full hd, saída HDMI FULL HD, portas USB 3.0 e Ethernet RJ45, Porta Adaptadora de Energia e Leitor De Cartão Sd, Placa De Rede 802.11ac, Wifi E Bluetooth, Bateria De No Mínimo 3 Celulas E 42wh Integrada.	1
17	Switch de rede giga lan gerenciável 24 portas Mesa de Corte De Vídeo Full Hd De 8 Entradas Hdmi, 2 Saídas Hdmi Separadas, 2 Portas Usb E Uma Conexão De Fone De Ouvido. 4 Chaveadores Croma, 6 Dves Para Imagem Em Imagem, 2 Leitores De Mídia E Um Multivisualizador Com Até 16 Janelas. Grava Até 9 Fluxos De Vídeo H.264 Em Tempo Real, Possibilitando Captar Todas As 8 Entradas De Alimentação Limpa E O Vídeo Do Programa. (Marca E Modelo Referencia Blackmagic Atem Extreme Iso Ou Similar)	1
18	Sistema de painel de led 4x2m p2 completo Painel de led 4x2m, p2mm, 2 bumpers de 1m, sending card 300, processadora de vídeo lvp com entradas hdmi, sdi, dvi, com tecnologia de programação novastar.	1

2.2 Os equipamentos que necessitam de instalação, deverão ser entregues devidamente instalados.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A Sala Interativa servirá como espaço para preparação de estudantes para atuar em diferentes áreas de gestão empresarial, fazendo se necessário a aquisição de equipamentos de tecnologia que agiliza e torna os momentos mais dinâmicos.

3.2 A indicação de marcas tem como base critérios técnicos e operacionais, garantindo compatibilidade entre os equipamentos, desempenho comprovado, confiabilidade de fornecedores e infraestrutura já homologada em testes prévios. A indicação é feita como referência, estando o processo licitatório aberto a propostas com equipamentos equivalentes que atendam às especificações descritas.

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 Os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionado e embalado conforme praxe do fabricante, protegendo os produtos durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, além disso, a proposta deve contemplar o frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto.

4.2 Os equipamentos deverão ser entregues na **Instituto Federal de Brasília**, Campus Brasília – SGAN 610, Cep. 70830-450, Brasília – DF, Brasil. A/C. Prof. Carla Simone Castro.

4.3 O prazo para a entrega é de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento - AF.

4.4 A entrega do aparelho deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

5. DA GARANTIA

5.1 Os equipamentos a serem fornecidos deverão ter garantia de Fábrica conforme especificações do fabricante, devendo ser substituídos e reparados gratuitamente pela CONTRATADA, quando notificada pela FINATEC.

5.2 O prazo de garantia dos equipamentos deverá estar definido na Nota Fiscal.

Carla Simone Castro da Silva
Coordenador do Projeto

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 046/2025

Razão Social/CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações e condições do Edital e de seus anexos, em especial seu Anexo I - Termo de Referência – destinado à contratação de empresa especializada no fornecimento dos equipamentos para a sala interativa.

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento dos itens descritos no Termo de Referência – Anexo I desta Seleção Pública, pelos valores, descritos na planilha detalhada abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	GARANTIA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						R\$	R\$
02						R\$	R\$
03						R\$	R\$
04						R\$	R\$
05						R\$	R\$
06						R\$	R\$
07						R\$	R\$
08						R\$	R\$

09						R\$	R\$
10						R\$	R\$
11						R\$	R\$
12						R\$	R\$
13						R\$	R\$
14						R\$	R\$
15						R\$	R\$
16						R\$	R\$
17						R\$	R\$
18						R\$	R\$
	TOTAL					R\$	

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento dos equipamentos, na forma prevista na Presente Seleção e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

Obrigatório o preenchimento das especificações, marca e modelo da tabela acima.

Garantia: Conforme Fabricante.

Prazo de Entrega: 45 dias úteis

Validade da Proposta: 30 dias

Condições de Pagamento: conforme item 11 do Edital.

Dados bancários: Banco_____, Agência_____, Conta Corrente nº_____.

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos, nada mais podendo ser cobrado da FINATEC.

Declaramos total concordância com os termos e condições desta Sessão Pública.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)